

**DECRETO N.º 1.371/2024, DE 11 DE JUNHO DE 2024.**

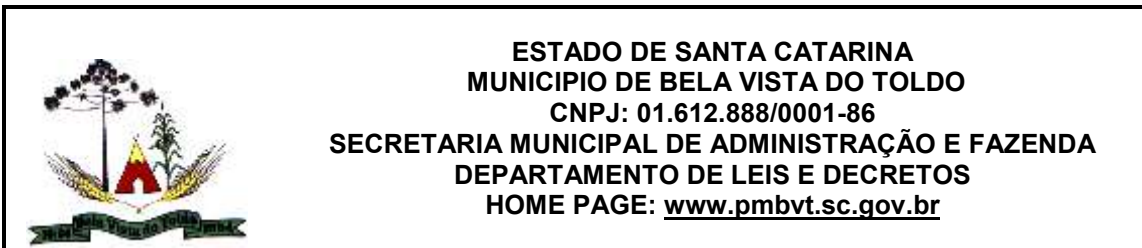
**“DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DE NOVO MEMBRO DO COMITÊ GESTOR DOS RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR N. 195/2022 – LEI PAULO GUSTAVO, NOMEADOS PELO DECRETO N.º 1.261/2023, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”**

**VALDECIR KRAUSS**, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo artigo 67, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.095/2015, de 12 de junho de 2015,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeado em substituição o novo Membro do Comitê de acompanhamento e fiscalização dos recursos recebidos em decorrência da Lei Complementar n. 195 de 08 de julho de 2022 – Paulo Gustavo, juntamente com o órgão gestor da Cultura Municipal:

c) Representante da Sociedade Civil: **Jean Luca Vailate substituindo José Luciano Kaleski.**



**Art. 2º.** Os demais termos do Decreto Municipal nº 1.261/2023, de 24 de outubro de 2023, permanecem inalterados.

**Art. 5º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo – SC, 11 de junho de 2024.

**VALDECIR KRAUSS**

**Prefeito Municipal**

**JOSETE KOGG**

**Secretária Municipal de Administração e Fazenda**

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, na data supra.

Rua Estanislau Schumann, 4873 Centro  
Fone (47) 3629 0206 – CEP 89.478-000  
Bela Vista do Toldo – SC